



DECRETO Nº. 164/2025

DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data o Presente Decreto foi
afixado no placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 28/10/2025

Janeira Chaves de Almeida
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE
QUESTIONÁRIO E REALIZAÇÃO DE
DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO DA
COMUNIDADE ESCOLAR, NO ATO DA
MATRÍCULA E A CADA DOIS ANOS
PARA OS ESTUDANTE DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÇU-
TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO, no uso de suas atribuições legais,
que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal de
Araguaçu-TO;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de aplicação de questionário
socioeconômico no ato da matrícula de novos estudantes nas escolas da Rede
Municipal de Ensino de Araguaçu-To, a partir do ano letivo de 2026.

Art. 2º O questionário, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação,
deverá conter perguntas objetivas e relevantes para a caracterização do perfil
socioeconômico das famílias, respeitando o direito à privacidade e a proteção de
dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. A participação no preenchimento do questionário é obrigatória
para a efetivação da matrícula ou rematrícula.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por:

- I. Condensar e organizar os dados coletados anualmente;
- II. Elaborar relatórios e gráficos consolidados sobre o perfil socioeconômico
dos estudantes até o final do mês de junho de cada ano;
- III. Divulgar os dados de forma agregada, sem a identificação individual dos
estudantes ou de suas famílias.

Art. 4º A reaplicação do questionário socioeconômico será realizada a cada dois anos
para os estudantes já matriculados na Rede Municipal, com o objetivo de atualizar
as informações e identificar possíveis mudanças no perfil das famílias.



Art. 5º Os dados obtidos serão utilizados exclusivamente para fins estatísticos e de planejamento de políticas educacionais e de assistência social, saúde, habitação, esporte, cultura, lazer, no âmbito do Município de Araguaçu-To,

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS RIBEIRO
IVO:59345144668

Assinado de forma digital por
JARBAS RIBEIRO IVO:59345144668
Dados: 2025.10.28 08:50:45 -03'00'

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal